

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VII | Edição 1446

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Dispensas	10
Secretaria Municipal de Saúde	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Secretaria Municipal de Assistência Social	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	17
Outros Atos	17
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	18
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	18
Secretaria Municipal de Educação	19
Licitações e Contratos	19
Ratificação	19
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.390 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Constitui o Conselho Municipal de Educação - CME, nos termos da Lei Municipal n.º 5.067/97 (triênio 2026/2029)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 12.208/2026, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Educação - CME (triênio 2026/2029), nos termos da Lei Municipal n.º 5.067, de 24 de julho de 1997, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Bispo de Araújo

Suplente: Nelma de Souza Monteiro

II - Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

III - APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Subsele de Araçatuba:

Titular: Heliton Aparecido Sitton

Suplente: Matheus Lemes Martins de Assis

IV - C.P.P. - Centro do Professorado Paulista - Subsele de Araçatuba:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

V - APASE - Associação Paulista dos Supervisores de Ensino, com representação legal no Município:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

VI - UDEMO - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, com representação legal em Araçatuba:

Titular: Sílvia Aparecida Lopes

Suplente: Cláudia Márcia de Souza Oliveira

VII - Professores das escolas particulares do ensino de educação infantil, fundamental e médio, indicado pelo SIMPROATA - Sindicato dos Professores e Auxiliares Administrativos de Araçatuba da Rede Particular, com Sede no Município:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

VIII - SIEEESP - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, com representante legal no Município:

Titular: Márcia Lorca Ventura Biolcati

Suplente: Waldman Biolcati

IX - Diretores das escolas municipais:

Titular: Ana Cláudia Celice Alves Vasconcelos

Suplente: Duarte Heitor de Freitas Filho

X - Professores das escolas municipais:

Titular: Suelen Regina Leite Martins

Suplente: Arnaldo Feitoza Pinheiro

XI - Ensino superior oficial instalado no Município:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XII - Ensino superior particular instalado no Município:

Titular: Gabriel Rigoletto Nogueira

Suplente: Julia de Santi Fagundes Veiga

XIII - Área de Educação Especial:

Titular: Sílvia de Souza Nunes

Suplente: Ijaneti Sílvia Niwa

XIV - Pais de alunos dos ensinos públicos fundamental e médio da zona rural:

Titular: Eliana Cristina Bezerra Siqueira

Suplente: Daniel Alberto Pavão

XV - Pais de alunos do ensino público de educação infantil:

Titular: Fernanda Camila Bittencourt Vieira

Suplente: Dáleti Oliveira Severino

XVI - Pais de alunos dos ensinos públicos fundamental e médio:

Titular: Vanessa Cristina Prado Alves

Suplente: Valmirson Régis Cordeiro

XVII - Pais de alunos dos ensinos particulares fundamental e médio:

Titular: Sérgio Henrique dos santos Matheus

Suplente: Fernando Rodrigues de Oliveira

XVIII - COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Edson José da Rocha

Suplente: Evelyn Dias Lopes

XIX - CONSABS - Conselho de Sociedades Amigos de Bairros:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XX - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, com sede no Município:

Titular: Moacyr Miguel de Oliveira

Suplente: Ângela Renata Pereira

XXI - Diretórios acadêmicos:

Titular: Maria Eduarda Souza Quideroli

Suplente: a indicar

XXII - Grêmios estudantis dos ensinos fundamental e médio:

Titular: Nathan Dias de Oliveira

Suplente: Raquel Franzo Rett Bognar

XXIII - AFUSE - Associação de Funcionários da Secretaria de Educação, com representação legal no Município:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XXIV - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Ana Livia Torquato Carneiro Sônego

Suplente: Lindemberg Napoleão de Araújo Filho

XXV - SESI/SENAI/SENAC indicado pela FIESP/CIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com representação legal no Município:

Titular: Luís Antônio de Lima

Suplente: Milca de Assis Vieira Rodrigues

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado,



por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 4 de março de 2026, às 16h30, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ANA PAULA BRAGA

Secretária Municipal de Educação

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.392 - DE 2 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 2 de março de 2026, após o encerramento do expediente, os seguintes servidores:

I - **GLÉVERTON ALEXANDRE CÂNDIDO**, R.G. n.º 27.547.012-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo SM;

II - **JOSÉ MARCOS TAVEIRA**, R.G. n.º 23.523.894-6, do cargo de Diretor do Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.393 - DE 2 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 3 de março de 2026, conforme segue:

I - **GLÉVERTON ALEXANDRE CÂNDIDO**, R.G. n.º 27.547.012-X, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **VINICIUS SCHWETER**, R.G. n.º 30.433.488-1, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo SM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.395 - DE 2 DE MARÇO DE 2026

"Exonera ELISABETE CRISTINA DAS NEVES VELLO do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, **ELISABETE CRISTINA DAS NEVES VELLO**, R.G. n.º 15.816.639-5, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de março de



2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.396 – DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.636,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.636,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 343 - 02.13.02 15 451 0017 1.004 07 4.4.90.51.00	
02.13.02 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15 - Urbanismo	
451 - Infra Estrutura Urbana	
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
1.004 - Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade	
07 - Operações de Créditos	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 542.636,00
Total da Unidade	R\$ 542.636,00
Total da Suplementação	R\$ 542.636,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

2.1.1.9.99.0.1.00.002 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
07 - Operações de Créditos

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.397 – DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 319.121,00 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 319.121,00 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 150 - 02.07.02 04 129 0009 2.018 01 | 3.3.90.39.00
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
04 - Administração
129 - Administração de Receitas
0009 - Gestão Municipal da Fazenda
2.018 - Coordenação de Arrecadação
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00
Total da Unidade R\$ 300.000,00

Dotação: 218 - 02.09.01 23 122 0013 2.025 01 4.4.90.52.00
02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
23 - Comércio e Serviços
122 - Administração Geral
0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho
2.025 - Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.621,00
Total da Unidade R\$ 8.621,00

Dotação: 438 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.40.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
01 - Tesouro
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.500,00
Total da Unidade R\$ 10.500,00
Total da Suplementação R\$ 319.121,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 151 - 02.07.02 04 129 0009 2.018 01 3.3.90.40.00
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
04 - Administração
129 - Administração de Receitas
0009 - Gestão Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2.018 - Coordenação de Arrecadação

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

Total da Unidade R\$ 300.000,00

Dotação: 235 - 02.09.02 23 333 0013 2.030 01 4.4.90.52.00

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

23 - Comércio e Serviços

333 - Empregabilidade

0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho

2.030 - Manutenção Centro Tecnológico de Araçatuba

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.621,00

Total da Unidade R\$ 8.621,00

Dotação: 433 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.30.00

02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal

2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.500,00

Total da Unidade R\$ 10.500,00

Total da Anulação R\$ 319.121,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.394, de 02/03/2026 - Fica o(a) Sr(a). **BARBARA TEODOSIO**, R.G.Nº 42.222.491-1, exonerado(a) a partir de 26/02/2026, do cargo de "PSICOLOGO", Padrão "15", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO.

Araçatuba, em 02 de março de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que em face do descumprimento pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos nºs 045/2020 e 013/2024, da empresa GF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 04.043.043/0001-05, nos termos apresentados no Ofício nº 4.613/2025 e Processo Administrativo nº 20.389/2025, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Sexta - Rescisão Contratual e Cláusula Décima - Item 10.1.1.: Advertência; Item 10.1.2.: Multa de 10% sobre o valor estimado dos Contratos e Item 10.1.3.: Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Araçatuba, 02 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 2.435/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 03/03/2026 até as 08h30 do dia 17/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 17/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 17/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 02 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 112/2026

Eletrônica: Não

Processo: 136/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 03.213/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 146/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos especializados e contínuos em tecnologia da informação, com foco na coleta, tratamento e visualização de dados e indicadores econômicos do município

Justificativa: Trata-se de ferramenta que permite acessar e analisar, de forma integrada e dinâmica, os dados econômicos locais, regionais e estaduais, visando nortear o desenvolvimento de políticas públicas adequadas a realidade econômica do momento.

Valor Estimado: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 03/03/2026 - 08:00 até 06/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 417/2026 - 27/02/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75057 - Contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos especializados e contínuos em tecnologia da informação, com foco na coleta, tratamento e visualização de dados e indicadores econômicos do município	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 3 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 111/2026****Eletrônica: Não****Processo: 135/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 03.141/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 144/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VEÍCULO****Justificativa:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem (envelopamento parcial com adesivo de identificação institucional) do veículo tipo Minibus/Van Renault Master L2, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento**Valor Estimado:** R\$ 1.943,00 (um mil novecentos e quarenta e três reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/03/2026 - 08:00 até 06/03/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 416/2026 - 25/02/2026 - 02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21390 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VEÍCULO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 2 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 113/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 137/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 03.309/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 147/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recreação infantil-juvenil.**Valor Estimado:** R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/03/2026 - 08:00 até 06/03/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 423/2026 - 25/02/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49572 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ate 30 dias				

Aracatuba - SP, 2 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 105/2026****Eletrônica: Não****Processo: 127/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 03.042/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 137/2026****Objeto: Aquisição de certificado digital e-CPF****Justificativa: CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN VÁLIDOS PARA 3 (TRÊS) ANOS - SMF****Valor Estimado: R\$ 307,00 (trezentos e sete reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/03/2026 - 08:00 até 06/03/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 410/2026 - 23/02/2026 - 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	44587 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN VÁLIDOS PARA 3 (TRÊS) ANOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 27 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 106/2026****Eletrônica: Não****Processo: 130/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 02.964/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 140/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE****Justificativa: Impermeabilização da laje do corredor da EMEB Francisca de Arruda Campos.****Valor Estimado: R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/03/2026 - 08:00 até 06/03/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 407/2026 - 24/02/2026 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB FRANCISCA DE A. FERNANDES

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76386 - Manta líquida emborrachada balde com 12 KG	3,0000	BD	Não
2	76387 - Manta asfáltica alumínio 3MM	15,0000	M²	Não
3	76388 - Primer asfáltico 18 L	1,0000	BD	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 27 de Fevereiro de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMS N.º 082 - DE VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera dispositivo da Portaria SMS nº 065 de 24 de outubro de 2025 do convênio 171/2022”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições legais que lhe competem e considerando **Memorando 9.935/2026** que atualizou os representantes na Comissão Intergestores Regionais (DRSII) do referido convênio,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir **ADÃO RODRIGUES DA SILVA** e incluir, em substituição, **LAURA REDIGOLO GOMES** na composição da Comissão de Intergestores Regionais (DRSII) da execução dos serviços pactuados no convênio nº 171/2022.

Art. 2º - Os demais termos e disposições da Portaria nº 065/2025 permanecem ratificados e inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Araçatuba, 27 de fevereiro de 2026.

Daniel Martins Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 10 de 25 de Fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NEP - SUAS, no âmbito do Município de Araçatuba-SP.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os

ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2026, constante na respectiva Ata RO Nº 02/2026.

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a organização da Assistência Social como política pública integrante da seguridade social;

A Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012 e atualizações);

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006 e atualizações);

A Resolução CNAS nº 08/2010, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;

O Plano Decenal da Assistência Social e os Pactos de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

A necessidade de qualificação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social;

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS - Araçatuba/SP (2025-2028), aprovado por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NEP-SUAS, como instância de caráter técnico-consultivo, com a finalidade de planejar, articular, executar, monitorar e avaliar as ações formativas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º

O NEP-SUAS terá como objetivos:

I - Promover a formação continuada dos trabalhadores do SUAS;

II - Fortalecer a gestão do trabalho e a valorização profissional;

III - Articular teoria e prática nos serviços socioassistenciais;

IV - Identificar necessidades formativas a partir do diagnóstico socioterritorial;

V - Subsidiar o aprimoramento técnico-operacional da rede socioassistencial.

VI - Fortalecer e apoiar as instâncias de controle social e o COMAS.

Art. 3º

O NEP/SUAS será composto por até 14 (quatorze) membros titulares, com respectivos suplentes, assegurando-se a representatividade das diferentes áreas do SUAS, a diversidade de atuação profissional, a paridade de gênero e a participação da rede socioassistencial.

A composição deverá observar a seguinte distribuição:

I - 01 (um) representante da gestão municipal da Assistência Social, preferencialmente da área de Gestão do Trabalho.

II - 02 (dois) representantes dos serviços da Proteção Social, sendo:

a) 01 (um) da Proteção Social Básica;

b) 01 (um) da Proteção Social Especial;

III - 01 (um) representante da Vigilância Socioassistencial;

IV - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;



V - 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil, integrantes da rede socioassistencial indireta do SUAS no município;

VI - 02 (dois) representantes de parceiro intersetorial, preferencialmente da Secretaria Municipal de Educação ou de outra política pública estratégica;

VII - 01 (um) representante do setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, preferencialmente da Secretaria Municipal de Administração;

VIII - 01 (um) representante de instituição de ensino superior, instituição formadora ou parceiro técnico-pedagógico.

IX - 01 (um) representante de usuários do SUAS, indicado por instâncias de participação social do território e/ou pelo CMAS, garantindo representatividade e participação cidadã.

X - 01 (um) representante dos conselhos de classe de trabalhadores do SUAS.

§1º A composição será formalizada por Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os membros titulares e suplentes terão recondução por igual período.

§2º A participação no NEP-SUAS será considerada atividade institucional.

Art. 4º

Compete ao NEP-SUAS:

I - Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente;

II - Propor o calendário anual de formações;

III - Articular parcerias institucionais;

IV - Sistematizar experiências e boas práticas;

V - Monitorar e avaliar as ações formativas;

VI - Produzir relatórios periódicos a serem apresentados ao CMAS.

Art. 5º

As ações do NEP-SUAS deverão observar:

I - Os princípios da Política Nacional de Assistência Social;

II - A NOB-RH/SUAS;

III - A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;

IV - O Plano Municipal de Assistência Social vigente.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Fevereiro de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do Comas

Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº011/2026

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202630640001 com Programação nº 350280420260001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Ordinária Nº02/26.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº

202630640001 com Programação nº 350280420260001, no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

a) **Unidade Beneficiária: Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **14.929.606/0001-10**.

b) **Valor (R\$):** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prestação de contas referente a Emenda Impositiva designada para a Unidade Pública - Casa da Mulher”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas leis Municipais nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023. E considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, constante na respectiva Ata RO Nº 02/2026.

CONSIDERANDO o memorando nº 7.506/2026 de 09 de fevereiro de 2026, oriundo da SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente à Emenda Impositiva nº10/2024 designada para a Unidade Pública - Casa da Mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do Comas

Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura do PMASweb para ajustes nos valores referentes ao cofinanciamento Estadual.”



O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas leis Municipais n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023. E considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, constante na respectiva Ata RO N.º 02/2026.

CONSIDERANDO a solicitação da DRADS, que identificou inconsistência nos valores inseridos no PMASweb;

CONSIDERANDO o memorando n.º 10.689 de 19 de fevereiro de 2026, oriundo da SMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do PMAS-web, para ajustar os valores referentes ao cofinanciamento Estadual das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, as quais integram a REDE SUAS - Privada do município de Araçatuba-SP, conforme tabela abaixo:

OSC	Valor lançado	Valor a ser corrigido
APAE - SHALOM II	R\$ 130.000,00	R\$ 134.775,40
INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA	R\$ 92.812,00	R\$ 88.036,60

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do Comas

Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027

Protocolo: 3.400/26

INTERESSADO: Jose Bonfim Filho

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 02 de Março de 2026

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Protocolo: 3.579/26

INTERESSADO: Nayane Bianchi dos Santos Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 1.145/26

INTERESSADO: Condominio Edifcio Vila Rica

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 530/26

INTERESSADO: João Rodrigues da Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 2.110/26

INTERESSADO: João Guimarães

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

ATO N.º 06/2026**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar****Suplente**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Convocar o Sr. **Moacir Custódio Ferreira**, RG: 16.875.174-4, CPF: 061.713.998-92; conforme Decreto 23.959, de 13 de maio de 2025, na condição de suplente, para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar - Unidade 1, em virtude da **Licença-Maternidade** da Sra. **Miriam Lopes de Almeida**, afastada desde o dia 26/02/2026, conforme cópia do atestado médico apresentada.

II – O Conselheiro Tutelar suplente iniciará o exercício de suas funções no período de **03 de março de 2026 a 24 de agosto de 2026**.

III – Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação

Araçatuba, 02 de março de 2026.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2026**.

TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI 30161901840- referente a **ALUGUEL DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, embasado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araçatuba, 02 de Março de 2026.

ANA PAULA BRAGA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Extrato

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA. EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATOS MÊS DE MARÇO DE 2026 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93). Terceiro termo aditivo ao contrato nº 002/2023. Contratado: GB SEGURANÇA ELETRÔNICA DE ARAÇATUBA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME E VIZUALIZAÇÃO DE IMAGENS, NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA. Valor Global: R\$1.574,25 Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027

Assinatura: 12/02/2026. Araçatuba-SP, 02 de março de 2026.

Thiago Giron de Sousa Garcia
Comissário Geral

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 125, DE 2 DE MARÇO DE 2026

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 107, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que "Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba", e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências", **fica exonerada, a pedido, a Senhora CARLA CAMPOS WOHLERS MARTINS**, R.G. n.º 40.786.427-1 (SSP-SP), do cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, de provimento em comissão, lotada no Gabinete do vereador Fernando Campos Fábris, do Quadro de Pessoal da Câmara, a partir de 2 de março de 2026, após encerramento do expediente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 DE MARÇO DE 2026

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 126, DE 2 DE MARÇO DE 2026

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 27, parágrafo único, da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba e dá outras providências", **fica autorizada**, em relação à Servidora **FERNANDA SILVA GARCIA BALSALOBRE**, a troca do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, do Quadro de Pessoal da Câmara, para o cargo em comissão vago de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, no Gabinete do vereador Fernando Campos Fábris, a partir de 3 de março de 2026, em conformidade com o requerido no documento protocolado sob o n.º 676/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 DE MARÇO DE 2026

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 129, DE 2 DE MARÇO DE 2026

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeada a Senhora LÍGIA MARIA DE SOUSA TORREZAN**, R.G. n.º 35.343.135-7 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Fernando Campos Fábris, a partir de 3 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 DE MARÇO DE 2026

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

.....